



Diário Oficial ¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1375

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024



PORTARIA Nº 17/2024

SÚMULA: “Nomeia empregada pública para atuar como Chefe do setor de Compras e Almoxarifado do Ambulatório Multiprofissional Especializado (AME) do CIS Ivaiporã e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a empregada pública **FLÁVIA LARIANE MANGI PETRASSI**, matrícula nº 24, para atuar como Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado do Ambulatório Multiprofissional Especializado (AME) do CIS da 22ª RS de Ivaiporã/PR, e, por consequência, conceder a gratificação do valor correspondente à simbologia FG-2, do anexo V da Resolução nº 13/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã/PR, datado e assinado digitalmente.

RENAN MENCK
ROMANICHEN:05907167947

Assinado de forma digital por RENAN
MENCK ROMANICHEN:05907167947
Dados: 2024.06.20 12:51:46 -03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisvaipora.com.br



Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1375

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024



RESOLUÇÃO Nº 17/2024

SÚMULA: “Altera a Resolução nº 25/2023 e inclui novos procedimentos na tabela de serviços vinculados a linha de cuidado em neuropediatria infantil, denominada “Brilhantemente” e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO que os Municípios Consorciados apresentaram que possuem grande demanda de atendimentos de crianças com Transtorno do Espectro do Autismo e outros, bem como considerando a singularidade do atendimento que precisa realizado na linha de cuidado de Neuropediatria Infantil,

CONSIDERANDO que na Assembleia de Prefeitos realizada no dia 24 de maio de 2024 foram aprovadas alterações na presente tabela a fim de promover-se a inclusão de novos serviços na linha do projeto “Brilhantemente”,

CONSIDERANDO que a Assembleia de Prefeitos é o órgão que detém competência para decidir quanto a qualquer alteração nas tabelas de procedimentos e serviços ofertados pelo entidade, edita-se a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Inclui novos procedimentos na tabela de serviços vinculados a linha de cuidado denominada “Brilhantemente”, alterando assim a Resolução nº 25/2023, tornando pública a nova tabela de valores dos serviços, procedimentos, consultas e



Diário Oficial ³

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1375

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024



exames praticados pela entidade no que diz respeito a linha de cuidado de neuropediatria infantil, conforme anexo I, desta Resolução, para que surta os efeitos legais.

Art. 2º - Deverá ser publicado novo chamamento público visando assim possibilitar o credenciamento dos interessados nos serviços constantes na tabela anexa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, assinado e datado digitalmente.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente do CIS Ivaiporã

ANEXO I

SERVIÇOS VINCULADOS AO BRILHANTEMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CONSULTA EM NEUROPEDIATRIA – atendimento em rede presencial	R\$ 115,00
02	CONSULTA EM NEUROPEDIATRIA – atendimento em rede por teleconsulta	R\$ 115,00
03	CONSULTA COM NEUROLOGISTA COM EXPERIÊNCIA / ESPECIALIDADE EM AUTISMO	R\$ 70,00
04	CONSULTA EM PSICOLOGIA	R\$ 40,00
05	CONSULTA EM PSICOPEDAGOGIA	R\$ 40,00
06	CONSULTA EM NUTRIÇÃO	R\$ 40,00



Diário Oficial ⁴

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1375

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024



07	CONSULTA EM TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 40,00
08	CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA	R\$ 40,00
09	CONSULTA COM EDUCADOR FÍSICO	R\$ 40,00
10	INTERCONSULTA NEUROPEDIATRIA	R\$ 70,00
11	INTERCONSULTA NEUROLOGISTA COM EXPERIÊNCIA / ESPECIALIDADE EM AUTISMO	R\$ 70,00
12	INTERCONSULTA MULTIPROFISSIONAL	R\$ 40,00
13	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA/SONO ESPONTÂNEO OU INDUZIDO	R\$ 79,20
14	APLICAÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICOS	R\$ 120,00 (valor por sessão)
15	RELATÓRIO FINAL SOBRE APLICAÇÃO DOS TESTES	R\$ 120,00 (valor por sessão)
16	SESSÃO DE TERAPIA INDIVIDUAL POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	R\$ 80,00 (valor por sessão)
17	HORA/AULA PARA PALESTRA, CURSOS E TREINAMENTOS – ESPECIALISTA	R\$ 38,00
18	HORA/AULA PARA PALESTRA, CURSOS E TREINAMENTOS – MESTRE	R\$ 48,00
19	HORA/AULA PARA PALESTRA, CURSOS E TREINAMENTOS – DOUTOR	R\$ 58,00

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial ⁵

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1375

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024



RESOLUÇÃO Nº 18/2024

SÚMULA: “Altera a Resolução nº 11/2023, alterando os valores do programa **Brilhantemente** e dá outras providencias”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO a alteração dos valores da tabela de valores do programa **Brilhantemente** deliberada por meio da Assembleia realizada em 24 de maio de 2024, bem como considerando na mesma Assembleia restou pactuado o aumento do custeio do referido programa, tendo em vista que os recursos atuais tem sido insuficientes para custeio das atividades da linha, edita-se a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Resolução nº 11/2023, ficando estabelecido que em virtude da alteração da tabela de valores do CIS, o programa **Brilhantemente** terá um custo mensal total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) aos Entes Consorciados, sem prejuízo dos valores custeados pelo Convênio do QualiCIS junto ao referido programa.

Art. 2º - Altera ainda o art. 2º da mesma Resolução, ficando disciplinado que o valor acima nominado será dividido igualmente entre os 16 municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporã, ficando cada município responsável pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 11/2023, revogando-se as disposições da Resolução nº 18/2023.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, assinado e datado digitalmente.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS